



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA MODIFICATIVA 2/2017

Dispõe sobre alteração do projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art 1º. - O Artigo 8º. do Projeto de Lei 01/2017 de autoria do vereador André da Farmácia, que Dispõe sobre a criação do "CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 8º. -

Para acudir as despesas decorrentes da presente lei, o Município utilizará dotação própria da Lei Orçamentária em vigor, suplementadas, se necessário, na seguinte rubrica:

Órgão Orçamentário:	25.0 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	25.91- Fundo Municipal de Saúde
PROCIDADÃO CORUMBÁ	10.304.103
Ações de Vigilância.....	2.684- Gerenciamento
Material de Consumo	33.90.30.00
Serviços de Terceiros PJ	33.90.39.00

Art 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 14 de Agosto de 2017

André da Farmácia
Vereador(a)

